



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Editais.....</b>	<b>1</b>
Edital nº 60, de 30 de agosto de 2022.....	1
Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022.....	3
Edital de Pregão Presencial nº 157/2022.....	4
Edital de Pregão Presencial nº 169/2022.....	4
Edital de Pregão Presencial nº 172/2022 – Retificado.....	4
Edital de Pregão Presencial nº 173/2022.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 175/2022.....	5
Edital Tomada de Preços 029/2022.....	6
<b>Aditivos.....</b>	<b>6</b>
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 035/2022.....	6
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 199/2019.....	7
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 031/2022.....	8
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 035/2022.....	9
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 188/2018.....	10
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 198/2019.....	11
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 198/2019.....	12
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 089/2020.....	13
<b>Supressivos.....</b>	<b>14</b>
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 031/2022.....	14
<b>Atas.....</b>	<b>15</b>
Ata de Sessão de Chamada Pública nº 003/2022.....	15
Ata II de Sessão de Chamada Pública nº 003/2022.....	15
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 140/2022.....	16
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 144/2022.....	17
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 144/2022.....	18
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 147/2022.....	18
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 149/2022.....	21
<b>Publicações.....</b>	<b>22</b>
Dispensa de Licitação 061/2022.....	22
Inexigibilidade de Licitação 028/2022.....	22
Inexigibilidade de Licitação 031/2022.....	22
Inexigibilidade de Licitação 033/2022.....	22

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Torna Público** o resultado da classificação preliminar para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Vitória e da Escola de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti e para vagas adquiridas nas Escolas de Educação Infantil Particular, Pequeno Anjo e Tempo de Brincar, de acordo com o Edital nº 01, de 3 de janeiro de 2022, referente aos inscritos do mês de agosto de 2022, conforme segue:

Classificação	Inscrição nº
1º	120
2º	116
3º	128
4º	136
5º	137
6º	124
7º	134 (desclassificado)
8º	126
9º	112
10º	130
11º	129
12º	121
13º	133
14º	119
15º	125
16º	118
17º	141
18º	135
19º	115
20º	127
21º	142
22º	122
23º	123
24º	132



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

25º	117
26º	110
27º	131
28º	138
29º	111
30º	140
31º	143
32º	139
33º	144
34º	114
35º	145
36º	113

Abre-se prazo de recursos de 02 (dois) dias úteis para caso de necessidade na revisão de classificação, a partir da data da publicação desse edital.

Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 3430/2022  
**DATA:** 28 DE SETEMBRO DE 2022  
**HORA:** 14 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

**SOLICITAÇÃO Nº** 1533/2022

**DATA:** 27 DE SETEMBRO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 157 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 3369/2022

**DATA:** 27 DE SETEMBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 169 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2022 - RETIFICADO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 3862/2022



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**DATA:** 16 DE SETEMBRO DE 2022

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 172 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2022**

**SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

**SOLICITAÇÃO Nº** 3529/2022 E 98/2022

**DATA:** 28 DE SETEMBRO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE CORTINAS E PERSIANAS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 173 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 3793/2022  
**DATA:** 16 DE SETEMBRO DE 2022  
**HORAS:** 10 HORAS E 30 MINUTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MENSIS AOS SERVIDORES COM ESCALA DIFERENCIADA  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 175 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 029/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 3646/2022  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
**DATA DE ABERTURA:** 29 DE SETEMBRO DE 2022  
**HORÁRIO:** 09 HORAS  
**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM RUAS DO MUNICÍPIO

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 029 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

---

## **ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELAS LAZZAROTTO EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.617.872/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 035/2022, firmado em 22/03/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2022 até 01 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de agosto de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**TELAS LAZZAROTTO EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 199/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA – EPP**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 90.054.826/0001-26, por seu representante, já qualificado no Contrato 199/2019, firmado em 04/09/2019, originário do Pregão Presencial 118/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 09 de setembro de 2022 até 08 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA – EPP**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 031/2022, firmado em 25/02/2022, originário da Concorrência nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a distância total percorrida para a execução do serviço de coleta e encaminhamento para Usina de Triagem de Resíduos, em zona urbana e rural mensal para 4.073 km (quatro mil e setenta e três quilômetros), a partir de 01 de setembro de 2022, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da distância supracitada, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL
01	01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM ZONA URBANA	MENSAL	R\$ 68.573,17





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

02	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM ZONA URBANA E RURAL	MENSAL	R\$ 72.674,85
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL			R\$ 141.248,02

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELAS LAZZAROTTO EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.617.872/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 035/2022, firmado em 22/03/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 6.647,62 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.910,30 (mil, novecentos e dez reais e trinta centavos) referentes a mão de obra e R\$ 4.737,32 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**TELAS LAZZAROTTO EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 188/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIGESP – SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA – ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SIGESP - SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.600/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Da Silva Machado, sócio administrador da empresa, já qualificados no Contrato 188/2018, firmado em 28/09/2018, originário do Pregão Eletrônico 004/2017–CISGA e Dispensa 018/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 28 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SIGESP – SOLUÇÕES NOVADORA PARA  
GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 198/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA RESGATE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS  
À VIDA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RESGATE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS À VIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.469.984/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato 198/2019, firmado em 03/09/2019, originário no Pregão Presencial nº 106/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.892,80 (mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais, correspondendo a 25% do valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 9.464,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) mensais, a contar de 25 de agosto de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**  
Secretária Municipal da Saúde

**RESGATE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO  
A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS À VIDA EIRELI**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 198/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RESGATE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS À VIDA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RESGATE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS À VIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.469.984/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato 198/2019, firmado em 03/09/2019, originário no Pregão Presencial nº 106/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 22 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 4,20%. Desta forma, o novo valor estimado a ser pago corresponderá a R\$ 9.861,49 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**RESGATE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO  
A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS À VIDA EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, do termo aditivo 006, passando a vigorar a seguinte redação:

....

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2022.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Fazenda

**CLÁUDIA POZZA**  
Secretária Municipal de Administração

**DIVANIR RUBENICH**  
Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**JURANDIR BONDAN**  
Secretário Municipal do Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**ANGELA RITA CAUDURO VILLA**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 82.494

## SUPRESSIVOS

### **TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 031/2022, firmado em 25/02/2022, originário da Concorrência nº 002/2021, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão de R\$ 1.201,26 (mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL
01	01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM ZONA URBANA	MENSAL	R\$ 68.018,50
	02	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM ZONA URBANA E RURAL	MENSAL	R\$ 72.028,26
<b>VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL</b>				<b>R\$ 140.046,76</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

---

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

Ata I de licitação, modalidade Chamada Pública, número três do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, principalmente lácteos e seus derivados, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Participou do certame a empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ Nº 88.587.357/0066-04**. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. A empresa foi considerada habilitada. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

### **ATA II DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

Ata II de licitação, modalidade Chamada Pública, número três do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, principalmente lácteos e seus derivados, para o atendimento ao Programa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Tendo em vista a manifestação da empresa participante quando à desistência do prazo recursal, esta Comissão decide retomar o certame no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES PRANCHA PARA TRANSPORTE DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.693.881/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Roberto Baldasso, RG nº 4035924978. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,30. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÕES COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO TÔNER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.731.983/0001-97, sem que seu representante legal estivesse presente. **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Bassani Boeira, RG nº 7094104515. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 262.770,00; para o lote 02 - **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.871,88. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, o objeto constante no lote 01 e lote 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Jaqueline T. Sachetto  
Equipe de Apoio

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 331/2022, **retoma o certame** com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÕES COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO TÔNER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tendo em vista que o Setor de Licitações recebeu mais um envelope de documentação de empresa interessada em participar do certame, que foi entregue no Centro Administrativo em tempo hábil (em 24/08/2022, turno da tarde, recebido pela funcionária da recepção, conforme envelope anexo) e por um lapso o mesmo não chegou até esta pregoeira na data e horário agendado para o certame (25/08/2022, às 9h). A pregoeira solicitou orientação jurídica em 26/08/2022, e-mail em anexo. Como os envelopes foram recebidos em tempo hábil e o edital não é claro de onde os mesmos devem ser entregues, a pregoeira retoma o certame e inclui a empresa LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.639.199/0001-56 como participante.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação da empresa LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela inclusão da proposta na planilha de lances do certame. Contudo, não haverá alteração de vendedor, visto que o valor proposto pela empresa LNF (R\$298.635,00 anual) para o Lote 01 encontra-se acima do valor mínimo inicialmente ofertado pela empresa DISKTONER (R\$277.620,00 anual), valor que foi superado pela empresa SELBETTI (R\$262.770,00), através de representante legal presente e credenciado a ofertar novos lances, conforme pode ser verificado na planilha de lances em anexo.

Ratifica-se vencedor, habilitação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: MATHIAS DEITOS 03714437096, inscrita no CNPJ nº 36.616.327/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Mathias Deitos, RG nº 6096736928; ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, inscrita no CNPJ nº 37.244.780/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Benini, RG nº 1087953426; GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.358.740/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Ademir Gavazzoni, RG nº 8010568882; GRAFICA JHZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.011/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Juliano Zanatta, RG nº 3036768616. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, GRAFICA JHZ LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 02 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90; para o item 03 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,00; para o item 04 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,20; para o item 05 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o item 06 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 07 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$8,40; para o item 08 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,40; para o item 09 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.660,00; para o item 10 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.400,00; para o item 11 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,90; para o item 12 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 300,00; para o item 13 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 115,00; para o item 14 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 950,00; para o item 15 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 195,00; para o item 16 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; para o item 17 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 150,00; para o item 18 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 105,00; para o item 19 - GAVA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 590,00; para o item 20 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.090,00; para o item 21 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 700,00; para o item 22 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 23 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,00; para o item 24 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,85; para o item 25 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,65; para o item 26 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,85; para o item 27 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,95; para o item 28 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,35; para o item 29 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,50; para o item 30 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,80; para o item 31 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,95; para o item 32 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,17; para o item 33 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,15; para o item 34 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,18; para o item 35 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,65; para o item 36 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,63; para o item 37 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,70; para o item 38 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,74; para o item 39 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,24; para o item 40 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,40; para o item 41 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 807,00; para o item 42 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 522,00; para o item 43 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 44 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,70; para o item 45 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; para o item 46 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,85; para o item 47 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,40; para o item 48 - ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSOES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,90; para o item 49 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,80; para o item 50 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,50; para o item 51 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 52 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,84; para o item 53 - GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 55,00; para o item 54 - GRAFICA JHZ LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,00. O item 53 não possui descrição de tamanho, contudo, segundo questionamento de licitante ao setor de licitações, foi informado que o tamanho do banner é de 1 X 1,2 M. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA – IMPRESSOES, GRAFICA JHZ LTDA E GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, os objetos constantes nos itens 01 a 08, 11 a 16, 18, 19, 21, 45 e 53 do edital; ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA – IMPRESSOES, os objetos constantes nos itens 09, 10, 17, 20, 23, 41, 42 e 48 do edital; GRAFICA JHZ LTDA os objetos constantes nos itens 22, 24 a 40, 43, 44, 46, 47, 49 a 52 e 54 do edital.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a locação de 02 (duas) unidades de banheiros móveis e ecologicamente corretos, e a locação de 01 (uma) tenda em formato piramidal, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Conci Turismo e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.665.441/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Geison Cioato, RG nº 1054515182 e **Refrigeração Bom Bril LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.769.397/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Jeovani José Stuermer, RG nº 9022015921. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **Conci Turismo e Eventos LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **Conci Turismo e Eventos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.300,00; para o lote 02 - **Refrigeração Bom Bril LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.555,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Registramos que o documento que contém a proposta financeira da empresa **Refrigeração Bom Bril LTDA** contempla o total de itens do lote 02, segundo declaração verbal do representante da empresa presente, no momento do certame.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

habilitadas as empresas **Conci Turismo e Eventos LTDA** e **Refrigeração Bom Bril LTDA**.

Adjudica-se às empresas vencedoras: **Conci Turismo e Eventos LTDA**, o objeto constante no lote 1 do edital e **Refrigeração Bom Bril LTDA**, o objeto constante no lote 2 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Paula Caroline Zan Carrard**  
Equipe de Apoio

## PUBLICAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 061/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de aquisição de soro fisiológico. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 028/2022, com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de apresentação artística para compor a programação do evento Barbosa Retrovisor, evento que integra a Semana do Turismo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 031/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de produtora artística para abrilhantar o BARBOSA RETROVISOR. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 398 – Data 2 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 033/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de coreografa para as Paradas de Natal no Caminho das Estrelas. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 30 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).